

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		190
<b>Ata nº. 17</b>	<b>Reunião de 19.08.2016</b>	

## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2016**

---Aos dezanove dias do mês de agosto, do ano de dois mil e dezasseis, nas instalações da antiga sede da Junta de Freguesia do Sobral da Lagoa, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença de Humberto da Silva Marques, Bernardo José Fernandes Rodrigues, Pedro José de Barros Félix, Telmo de Sousa Félix, Celeste Maria Ferreirinho Afonso, Ana Maria Ramos de Sousa e José Joaquim Simão Pereira, respetivamente Presidente e Vereadores.-----

--- Encontravam-se ainda presentes: Dra. Cecília Lourenço – Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e Luís Costa - Consultor Jurídico.-----

--- Pelas 14 horas e 55 minutos o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, cumprimentou os presentes, tendo proposto de seguida, um voto de pesar pelo falecimento do amigo e funcionário da Câmara Municipal de Óbidos, Carlos Alberto Rosário Duque Freitas, destacando o seu comportamento de excelência no decorrer das suas funções profissionais, ao qual todo o elenco se associou, tendo sido prestado um minuto de silêncio em sua memória, e acordado o envio desse voto de pesar à sua família, apresentando as suas mais sentidas condolências.-----

O senhor Presidente da Câmara aproveitou para agradecer a cedência das instalações, para a realização desta reunião de câmara descentralizada, tendo passado a palavra ao público presente.-----

---Pedi a palavra o senhor José Manuel de Jesus Zina, na qualidade de munícipe e morador no Sobral da Lagoa, tendo solicitado esclarecimentos acerca da questão do Campo de Futebol e alertado para o mau estado dos caminhos rurais.-----

---Pedi a palavra o senhor Abílio Duarte da Silva, na qualidade de munícipe e também ele residente no Sobral da Lagoa, tendo dado conta do estado de degradação do pavimento junto à casa do Rolim, bem como dar conta de infiltrações e necessidade de conclusão das obras a um muro na Rua dos Patrícios, e do perigo que estas representam.-----

Por último, deu conta da perigosidade e necessidade de limpeza urgente de um terreno localizado na Rua da Rocha, cujo paradeiro do proprietário desconhece.-----

---Pedi a palavra o senhor António José Mateus Henriques, que aproveitou para dar conta do mau cheiro que se sentia, vindo do esgoto, perto da sua residência, tendo questionado também o senhor Presidente da Câmara, acerca de quais as obras que teriam sido feitas no Sobral da Lagoa, desde a altura que este tinha sido eleito.-----

Por fim, fez referência a uma situação que, na sua opinião, deveria de já ter sido alvo de fiscalização municipal, nomeadamente a colocação de duas ou três fiadas de tijolo em cima do muro, localizado na Estrada da Serra - Travessa do Conde, questionando se o fiscal de obras não deveria ter visto isso e, afirmado que o fiscal de obras aceitaria garrafas de whisky.-----

---O senhor Presidente da Câmara tomou a palavra e esclareceu que relativamente ao campo de futebol, se tratava de uma questão antiga contudo, teria já sido encontrada uma solução, conjuntamente com o senhor Presidente da Junta de Freguesia, que serviria à população, esperando uma forte adesão por parte dos interessados.-----

No que diz respeito ao mau estado dos caminhos agrícolas, referiu que foram delegadas competências nas Juntas de Freguesia e transferidas verbas para esse efeito, apostando assim numa política de grande proximidade, não obstante o facto de terem sido transferidos equipamentos que acarretem custos, contudo, solicitou ao senhor Vereador José Pereira, para se inteirar da situação, junto do senhor Presidente da respetiva Junta de Freguesia.-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		191
<b>Ata nº. 17</b>	<b>Reunião de 19.08.2016</b>	

Relativamente ao alcatroamento, informou que já teria sido decidido em reunião, um conjunto de alcatroamentos que irão decorrer entre Dezembro de 2016 e Maio 2017.-----  
Quanto à situação do muro a que o senhor Abílio da Silva se teria referido, solicitou ao senhor Vereador José Pereira que diligenciasse uma visita ao local de um técnico, por forma a ser encontrada uma solução em articulação com o Senhor Presidente da Junta.-----  
Salientou ainda que os proprietários do terreno já teria sido informados por escrito, de quais os procedimentos a tomar contudo, pediu ao senhor Vereador José Pereira, para avaliar o caso em concreto e que, em conformidade, agilizasse o processo.-----  
Por fim, e em resposta ao senhor António Henriques, fez saber qual seria a política da câmara, tendo sido transferido verbas e competências, tendo já sido efetuadas muitas obras naquela freguesia, devido a esta política de proximidade, ressaltando ainda, a grande extensão da área da Junta de Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa.-----  
O senhor Presidente da Câmara fez saber ainda que não poderia deixar passar em claro, algumas das afirmações que ali teriam sido ditas, acerca do alegado comportamento impróprio do fiscal de obras municipal Gil Rodrigues, nomeadamente recebendo, garrafas de whisky.-----

Adiantou que situação análoga já teria sido reportada numa reunião pública no Vau, tendo este solicitado na altura a abertura de um processo de inquérito em que, caso houvesse matéria, teria dado azo a um processo disciplinar ao funcionário, o qual decorreu sem que tivesse sido reunida prova em conformidade com o denunciado na reunião pública, uma vez que chamado a participar no inquérito, o denunciante não apresentou factos concretos que permitissem sustentar uma acusação.-----

Posto isto, salientou que, caso houvesse lugar a instauração de novo processo, o senhor António Henriques teria de reproduzir as suas declarações, concretizá-las, a fim de se reunir os meios de prova, alertando-o para o facto das afirmações terem de ser sustentadas.

---Tomou a palavra o senhor Vice-Presidente Pedro Félix, para lembrar os presentes que as reuniões de câmara eram assessoradas por um secretário municipal que redige a ata, tendo como material de apoio um gravador, podendo a gravação servir em momento oportuno, para o que fosse considerado pertinente, atendendo às acusações que foram feitas a um funcionário da câmara que inclusivamente dependia hierarquicamente das suas funções, tendo naturalmente as partes, de assumirem os seus atos e afirmações.-----

No que diz respeito ao alegado mau cheiro sentido, junto à residência do senhor António Henriques, tomou a palavra o senhor Vice-Presidente Pedro Félix, que aproveitou para esclarecer acerca da função das caixas sifonadas que ligam ao coletor de esgotos, evitando que os cheiros do colector onde estão ligados os ramais, se transmitam para dentro das instalações das casas, no entanto, e, apesar do trabalho das elevatórias, cada casa teria de estar preparada para evitar que tal aconteça, considerando que o problema se deve à rede doméstica e não à rede pública. Não obstante a isso, fez saber que iria tentar verificar com o encarregado responsável a situação em causa.-----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- 232. **APROVAÇÃO DE ATA**: - Foi presente para aprovação a ata nº 16, referente à reunião ordinária desta Câmara, do dia 5 de agosto de 2016.-----

--- ***Aprovada por unanimidade.***-----

---Não foram registadas intervenções dos senhores Vereadores nem do senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

----- ORDEM DO DIA: -----

---233. **Isenção de Taxas**: Presente um pedido de isenção do pagamento de taxas da Associação “O Socorro Gaeirense”, solicitando isenção do pagamento das taxas relativas à realização da Festa Anual em Honra da Nossa Senhora da Ajuda.-----

---***Deferido, por unanimidade.***-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		192
<b>Ata nº. 17</b>	<b>Reunião de 19.08.2016</b>	

---234. **Isenção de Taxas:** Presente um pedido de isenção do pagamento de taxas da Junta de Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, solicitando isenção do pagamento das taxas relativas à realização da II Mostra Gastronómica da Cebola.-----

---*Deferido, por unanimidade.* -----

---235. **Isenção de Taxas:** Presente um pedido de isenção do pagamento de taxas da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora de Aboboriz de Amoreira solicitando isenção do pagamento das taxas relativas à realização da Festa Tradicional de Nossa Sra. de Aboboriz.-----

---*Deferido, por unanimidade.* -----

---236. **Isenção de Taxas:** Foi colocado à apreciação e eventual aprovação o despacho do Sr. Presidente, proferido em 08/08/2016, que isentou do pagamento de taxas, a União de Amigos do Olho Marinho referente à Festa Anual em Honra do Imaculado Coração de Maria.-----

Aquando da apreciação do assunto seguinte não esteve presente o Presidente da Câmara, por se encontrar impedido nos termos da alínea d) do artigo 69º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro. Neste momento a reunião foi presidida pela senhora vereadora Celeste Afonso.-----

--- *Ratificado, por unanimidade.*-----

---237. **18ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI 2016:** - Foi apresentada a informação com o seguinte teor: “18.ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI 2016” - A presente modificação ao PPI deveu-se à necessidade de adaptação do valor inicialmente estimado com a repartição de encargos para 2017 com a Empreitada "Requalificação do Largo de São Marcos". -----

Em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 23 de outubro de 2013 sobre delegação de competências, foi submetida a 18.ª modificação ao Orçamento da Despesa e PPI para 2016 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara, o que ocorreu no dia 29 de julho e se encontra apostado nos documentos anexos.-----

Não foi de imediato inserido no Sistema Assistido de Geração e Gestão de Aplicações (SAGA), mais concretamente no Sistema Integrado de Documentos e Atendimento Municipal (SIDAM, julgo DAM), por dificuldades operacionais com a respetiva aplicação informática que a signatária teve no dia em causa. -----

Ana Sofia Pereira de Abreu – Técnica Superior”-----

--- *O elenco camarário tomou conhecimento da 18ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI 2016.*-----

---238. **Apreciação e eventual aprovação da proposta de autorização de recrutamento, referente à abertura de procedimento concursal de atividades de enriquecimento Curricular – AEC’s Ano letivo 2016/2017:**-----

Presente a informação que se transcreve: “Abertura de Procedimento Concursal Atividades de Enriquecimento Curricular(AEC’s) para o ano letivo 2016-2017-----

De acordo com o disposto na Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série), de 24 de agosto, do Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário, pelo Ministro da Educação, que regulamenta as atividades de enriquecimento curricular, foram desenvolvidos, para o ano letivo 2016-2017, em parceria com o Agrupamento de Escolas, os horários de funcionamento das AEC’s no Concelho de Óbidos. Em consonância com a Portaria mencionada, Município propõe desenvolver as atividades previstas no Art.º 7º, nomeadamente:-----

Ensino de Inglês;-----

Ensino de música;-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		193
<b>Ata nº. 17</b>	<b>Reunião de 19.08.2016</b>	

O Decreto-Lei nº 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei nº 169/2015, de 24 de agosto, que estabelece o regime aplicável à contratação dos técnicos que asseguram o desenvolvimento das AEC, determina que os Municípios devem celebrar contratos de trabalho a termo resolutivo, a tempo integral ou parcial, com técnicos habilitados para o efeito. Desta forma, destinando-se ao período compreendido entre 15 de setembro de 2016 e 30 de junho de 2017, e porque o Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos não disponibiliza quaisquer docentes para estas atividades, propõe-se o recrutamento de seis Técnicos para o ensino de Inglês.-----

Com os seguintes horários:-----

a) 1 Lugar para técnico de Ensino de Inglês - Horário de 14Horas/semana;-----

b) 1 Lugar para técnico de Ensino de Inglês - Horário de 12 Horas/semana;-----

c) 1 Lugar para técnico de Ensino de Inglês - Horário de 10 Horas/semana;-----

O Município de Óbidos submeterá estes procedimentos na Plataforma Eletrónica da Direção Geral dos Recursos Humanos da Educação, conforme disposto no Decreto-Lei nº 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação. Propõe-se o seguinte júri para o procedimento de recrutamento:-----

Presidente: Valdemiro Fernando Martins Rodrigues-----

Vogais Efetivos: Svetlana Morozan Barradas e Professor José Manuel Cordeiro Ribeiro do Nascimento (Subdiretor do Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos)-----

Vogais Suplentes: Lígia Paula da Cunha Lopes Francisco Parente e Idalina Maria Carvalho Francisco-----

Óbidos, 5 de agosto de 2016-----

Svetlana Morozan Barradas, Técnico Superior”-----

---A senhora vereadora Ana Sousa questionou se a AEC de Música continuaria a ser lecionada através de protocolo, ao qual o senhor Presidente da Câmara confirmou.-----

---**Aprovado por unanimidade.**-----

---239. **Apreciação e eventual aprovação de proposta de retificação do valor previsto para repartição de encargos plurianuais na empreitada "Requalificação do Largo de São Marcos"**: Foi apresentada a informação com o seguinte teor: “Considerando o valor da proposta efectivamente adjudicada e o tempo decorrido entre o início do procedimento de empreitada e a data da adjudicação, o valor e período de obra previsto para 2016 reduziu, aumentando o período de execução física e financeira para 2017. Desta forma, atendendo a que se trata de contrato cujos efeitos não podem iniciar-se sem a prévia obtenção do Visto do Tribunal de Contas, foi estimado que existam 3 meses completos de trabalho em obra durante 2016 que, de acordo com o plano de pagamentos da proposta da SECAL (em anexo) altera a repartição de encargos antes prevista para 2016 e 2017, que passa a ser a seguinte:-----

2016: 186.024,05€ + IVA-----

2017: 1.023.611,01€ + IVA-----

Assim, de forma a adequar a programação da execução da obra, (antes de 1.012.195,88€ para 2017 e 337.398,63€ para 2016), deve ser apresentada à Assembleia Municipal proposta de retificação da autorização prévia para assunção de encargo plurianuais, no âmbito do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da lei n.º 8/2012, de 21/02 e artigo 11.º Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, de forma a que a deliberação daquele órgão tomada em 26 de fevereiro de 2016 seja retificada, passando a constar os seguintes valores:

2016 = 197 185,49€-----

2017 = 1 085 027,67€-----

Cecília de Jesus da Costa Lourenço – Chefe de Divisão Municipal”-----

---**Aprovado por unanimidade.**-----

**Mais deliberou ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal.**-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		194
<b>Ata nº. 17</b>	<b>Reunião de 19.08.2016</b>	

**-240. Tomada de conhecimento da Homologação da Conta relativa ao exercício de 2012 – Recomendações:** Foi apresentada a seguinte informação que se transcreve:

Assunto: Homologação da Conta relativa ao exercício de 2012 – Recomendações-----

A homologação da Conta relativa ao exercício de 2015, pelo Tribunal de Contas, foi comunicada ao Município pelo ofício n.º 18457/2016 de 01-07-2016. Posteriormente, pelo ofício n.º 21997/2016 de 05-08-2016, foram enviadas por aquela entidade as recomendações em anexo sobre a referida Conta, que agora se remetem para conhecimento da Câmara. Das recomendações elencadas, há a informar o seguinte:-----

- os serviços do Município bem como o seu Executivo, continuarão a aplicar corretamente e com rigor as regras orçamentais previstas na lei para a elaboração dos seus orçamentos, cumprindo taxativamente os preceitos legais;-----

- o cálculo, registo e controlo dos fundos disponíveis e respetivos compromissos cumpre os procedimentos legais previstos, sendo remetidos mensalmente à DGAL;-----

- à presente data não existem quaisquer encargos vencidos em 31 de dezembro de cada ano, com mais de 6 meses, que impliquem encargos para além do mandato autárquico;-----

- à presente data não existem quaisquer contratos ou acordos com fornecedores e/ou entidades financeiras com a finalidade de consolidar dívida de curto prazo;-----

- a taxa de execução da receita inferior a 85% por dois anos consecutivos justifica-se pela aplicação das regras previsionais no que respeita ao cálculo da média da receita dos dois anos precedentes ao mês da elaboração do Orçamento, prevendo-se que em 2017 já não esteja refletida receita extraordinária relativa a impostos indiretos e a outras receitas de capital.-----

Pelo ofício agora enviado, vem o Tribunal de Contas solicitar informação sobre o grau de acatamento das recomendações formuladas, no prazo de 6 meses. Pelo acima exposto, e sem prejuízo das recomendações recebidas, considera-se que o Município já cumpria e cumpre os requisitos legais nesta matéria, não havendo necessidade de ajustes adequados a estas recomendações. De momento, é o que se me oferece informar sobre o assunto.-----

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Técnico Superior”-----

---O senhor Presidente da Câmara esclareceu que apesar das contas já terem sido homologadas pelo Tribunal de Contas, foram efetuadas algumas recomendações, dando conta que poderia ocorrer eventualmente, no seu exercício, uma revisão ao Orçamento, aproveitando inclusivamente para a correcção de algumas situações.-----

---A senhora Vereadora Ana Sousa, pediu esclarecimentos acerca da forma como iria ser aferido o grau de acatamento das recomendações formuladas no prazo de 6 meses conforme solicitado, ao que a senhora Chefe de Divisão Administrativa e Financeira respondeu que iriam ser enviados todos os esclarecimentos e informações que fossem considerados necessários, acrescentando que estas recomendações foram dirigidas para o exercício actual, tendo sugerido ainda que esta informação fosse levada ao conhecimento da Assembleia, uma vez que vai devidamente documentada, tendo o senhor Presidente concordado.-----

***---O elenco camarário tomou conhecimento da Homologação da Conta relativa ao exercício de 2012 – Recomendações. Mais deliberou dar conhecimento à Assembleia Municipal.***-----

**---241. Apreciação e eventual aprovação da proposta de deliberação em resposta ao ofício remetido pelo Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente.** Foi presente a seguinte proposta que se transcreve: “Assunto : Praga de Moscas-----

**Proposta de Deliberação em resposta ao ofício - OF. n.º 2387 de 01/08/2016:**-----

Acusa a Câmara Municipal de Óbidos a vossa missiva acima referenciada, agradecendo a atenção dedicada ao assunto em epigrafe.-----

No entanto, esta Câmara Municipal e face aos acontecimentos recentes, visita ao local, as

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		195
<b>Ata nº. 17</b>	<b>Reunião de 19.08.2016</b>	

reuniões existentes, deliberações próprias e recomendação da Assembleia Municipal de Óbidos que são do conhecimento da Secretaria de Estado do Ambiente, pelo presente demonstra total estranheza com o teor das conclusões da vossa informação n.º 91/SEAMB. Assim, não pode esta Câmara Municipal concordar com a conclusão que os últimos licenciamentos/autorizações remontam ao ano de 2013. É verdade que a licença ambiental foi exarada durante o mandato do anterior Secretário de Estado do Ambiente, Dr. Paulo Lemos, mas com o devido respeito, não está em causa qual o Governo Constitucional em funções aquando da emissão da licença. Não se trata de matéria partidária ou que desta deva a sua causa, mas antes de uma situação grave para o turismo e desenvolvimento do concelho de Óbidos e do Centro de Portugal, colocando em causa os mais de mil milhões de euros de investimento público nacional, comunitário e privado feito neste território. Tanto mais que todas as deliberações tomadas pelos órgãos colegiais: Câmara Municipal e Assembleia Municipal foram votadas por unanimidade, envolvendo assim todas as forças partidárias.-----

A licença ambiental n.º 570/0.0/2015 remonta a 31 de julho de 2015 referenciando nos seus pareceres prévios, incluindo na LA as condicionantes da Declaração de Impacte Ambiental favorável condicionada de 31 de outubro de 2013 e a qual ainda se mantém em vigor.-----

Também a monitorização e verificação das condicionantes e medidas de minimização da referida DIA favorável condicionada, são constante, permanente e sistemática sendo que o licenciamento existente é assim aferido a todo o tempo até 31 de outubro de 2017 e da responsabilidade dos governo da república através da CCDR-LVT, DRAP-LVT e da APA.- Pelo presente se esclarece, e como é do conhecimento dos v/serviços, que os representantes da Câmara Municipal de Óbidos só não estiveram presentes na ação conjunta efetuada no concelho no passado dia 13 de julho, em virtude de ter sido agendada para a mesma hora e local de encontro – DRAP-LVT – Caldas da Rainha, uma visita técnica no âmbito do Plano Especial de Monitorização e Controlo – Sociedade Avícola da Avarela, Lda.-----

Nada tem a Câmara Municipal de Óbidos a referir quanto às conclusões retiradas nos pontos 1 e 2 da informação acima referenciada. No entanto, não pode esta Câmara Municipal, e reiterando a estranheza, deixar de discordar do ponto 6 pelo seu conteúdo e conclusões. Já no que respeita aos pontos 3, 4, 5, 7 e 8, não deixando de conter veracidade no seu conteúdo, as conclusões não apontam para se encontrar soluções para o problema apresentado.-----

Assim, no que refere o ponto 3, e não podendo a Câmara Municipal de Óbidos, por ausência de estudos técnicos, aceitar ou contestar que “é prática comum dos agricultores a utilização de chorumes e estrumes como principal fertilizantes”, a realidade é que os estrumes são incorporados na sua grande maioria dentro das 24 horas seguintes à chegada ao terreno, conforme consta do Código de Posturas Municipais e dos relatórios técnicos efetuados pelo Veterinário e Fiscal Municipais.-----

Ao longo dos últimos anos tem havido por parte do Veterinário Municipal, do Fiscal Municipal e da Delegada de Saúde do Concelho de Óbidos inúmeras ações de fiscalização e visitas técnicas, dentro das suas atribuições e competências às entidades suscetíveis de causarem a existência de um número elevado de insetos voadores (moscas domésticas), entre os quais os agricultores do concelho e as diversas unidades de produção pecuária.-----

Nada obsta esta Câmara Municipal que na ação inspetiva do dia 13 de julho, não tenham sido encontradas pulpas, larvas ou moscas adultas em número excessivo nos vários pavilhões visitados aleatoriamente, conforme referente o ponto 4, nem essa realidade se coloca em causa. No entanto, e salvo melhor opinião, não pode uma atividade industrial possuir licenciamento válido com base na aleatoriedade das inspeções, não referenciando todas as ações inspetivas e visitas técnicas efetuadas no passado recente e as suas conclusões. -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		196
<b>Ata nº. 17</b>	<b>Reunião de 19.08.2016</b>	

Assim, nos dias 19, 22 e 26 de julho e dia 9 de agosto de 2016, das visitas técnicas feitas pela DRAP-LVT e pelo Município de Óbidos foram encontradas larvas e moscas domésticas em vários pavilhões, obrigando em todas elas a solicitar ao proprietário medidas corretivas.-----

Mais se questiona como foi possível concluir no ponto 4 que a aplicação de produtos e procedimentos utilizados estão dentro das boas práticas, quando ainda no passado dia 9 de agosto e resultado da ação inspetiva foi solicitado pelo Veterinário da DRAP-LVT ao proprietário o plano de prevenção (contendo a programação da aplicação de larvicidas e inseticidas) que ficou de entregar após a ação inspetiva de julho de 2016, e que até à data não tinha entregue.-----

Quanto ao ponto 5 e suas conclusões, questiona a Câmara Municipal qual a consequência de terem sido encontradas em outras explorações situações de incorreto armazenamento e boas práticas no que respeita aos efluentes?-----

Aceitando como certas as conclusões do ponto 3, questiona esta Câmara Municipal como chegou à conclusão o autor da informação no seu ponto 6 que o foco principal são os agricultores do concelho? -----

Esta conclusão (do ponto 6 - que as moscas designadas por mosca doméstica resultam da produção frutícola) contraria todos os estudos e realidade vivida ao longo dos mais de 10 anos de experiência quer dos técnicos da Câmara Municipal de Óbidos, dos técnicos especializados da parte da DRAP-LVT, da APA e do Grupo Jerónimo Martins.-----

Assim e deixando para os especialistas a explicação e diferenciação entre vulgo mosca designada por doméstica e mediterrânea, continua a haver um número excepcional de mosca doméstica na exploração dos aviários: quer ao nível do interior dos pavilhões, quer nas suas imediações.-----

Já em 30 de junho passado, e igualmente resultado de uma ação inspetiva realizada pelos responsáveis e técnicos da DRAP-LVT aos Aviários da Sociedade Agrícola da Avarela, se verificou um descontrolo na população de moscas domésticas e a existência de larvas que levaram à imposição imediata de medidas técnicas para combater a praga de moscas existentes.-----

Da ação inspetiva de 19 de julho, verificou-se igualmente, o já acontecido no passado dia 30 de junho, nomeadamente, quantidade excepcional de moscas no pavilhão onde estavam a colocar camas novas. Nessa ação inspetiva (dia 30 de junho) verificou-se que não existia um plano de aplicação de larvívica ou outras medidas para o combate do excesso de moscas ou larvas, sendo que a análise e referenciado pelo proprietário, “é feita pelo próprio, recorrendo a empresa externa quando o entende”, bem como o plano de efluentes aprovado pela DRAP-LVT, no que respeita à substituição de nitreiras por colocação dos efluentes em pavilhão impermeabilizado e coberto não estava a ser cumprido.-----

Constata-se assim que as medidas de controlo prévio adoptadas pela Sociedade Avícola da Avarela, Lda para eliminar o número excessivo de mosca doméstica resultam quando o proprietário efetua os tratamentos impostos nas medidas corretivas. Questiona-se: que medidas irá a Secretaria de Estado do Ambiente adoptar, através dos órgãos centrais descentralizados com competência em matéria de autorizações/licenciamentos para eliminar definitivamente o excesso de moscas? E qual o prazo de execução dessas medidas?-----

No que respeita às conclusões do ponto 7, nada obsta a que se verifiquem alterações climáticas no país e no resto mundo, no entanto importa referir que o excesso de moscas na vila de Óbidos não aconteceu apenas no ano de 2016 (resultante de um inverno atípico). Já em 2005, 2007, 2009, 2013 houve excesso de moscas domésticas, estando devidamente identificado o seu foco principal. Sendo que, quando o proprietário do aviário da avarela trata do problema, deixam de existir moscas em excesso. Tanto mais que são impostas

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		197
<b>Ata nº. 17</b>	<b>Reunião de 19.08.2016</b>	

medidas corretivas resultantes das ações inspetivas, tendo mesmo sido criado por parte da DRAP-LVT um Plano Espacial de Monitorização e Controlo.-----

Propõe ainda a informação diversas medidas, como a constituição de um grupo de trabalho e elaboração de planos de fiscalização e monitorizações. Importa referir nesse âmbito que existe já um Plano Especial de Monitorização e Controlo ao Aviário da Avarela composta por diversas entidades, dos quais resultam visitas técnicas e fiscalizações, com imposição de medidas corretivas. E sempre que as medidas corretivas são executadas, deixa de haver excesso de moscas.-----

Já no que respeita à monitorização do cumprimento, alínea d) da informação acima referenciada, da legislação relativa à recolha, transporte e aplicação de estrumes e chorumes, tem a câmara municipal solicitado, no âmbito do plano de afluentes referenciado na DIA favorável condicionada para o licenciamento e funcionamento da Sociedade Avícola da Avarela, Lda, que lhe sejam fornecidas as guias de saída (no próprio dia) a fim de controlar o seu destino e aferir se são incorporadas nos termos do Código de Posturas Municipal. Reporta referir que no âmbito da última visita técnica de 9 de agosto, estavam em vazio (sem perús) apenas três pavilhões (incluindo o que deverá servir de nitreira). Dos restantes dois pavilhões vazios, um deles tinha ainda por recolher as camas (pavilhão 11) dos perús (à quatro dias), que estavam infestadas de larvas. Face à gravidade da situação foi imposto a aplicação imediata de larvicida (o que aconteceu ainda no decorrer da ação inspetiva).-----

Ainda no âmbito da monitorização dos estrumes e sensibilização junto dos agricultores, esse trabalho tem vindo a acontecer por parte da Câmara Municipal desde 2007. E mais recentemente (2016) em parceria com os concelhos limítrofes, chegando o fiscal e veterinário municipal e a Delegada de Saúde do Concelho de Óbidos a proceder a visitas técnicas em concelhos vizinhos (sempre com as autorizações devidas).-----

No que concerne ao Relatório da Ação de Fiscalização efetuado no âmbito da visita do passado dia 13 de julho importa referenciar que no âmbito da rede de rega das baixas de Óbidos e dos agricultores que dessa água beneficiam, por imposição legal, são feitas análises periódicas à qualidade da água, estando a mesma em boas condições, conforme ficou registado em assembleia municipal recentemente.-----

Quanto à referência no relatório da ação de fiscalização (pág. 4) que outro ponto de contaminação serão as descargas para o Rio Arnóia que podem conter pupas ou larvas, considera-se tecnicamente que não pode ser imputado o aumento da população de moscas domésticas tal como o autor do mesmo o referenciou, tendo em conta que estamos a tratar de mosca doméstica, animal aeróbio, logo em transporte de descargas feitas a vários quilómetros do concelho de Óbidos originaria a sua morte com consequente deterioração em absoluto antes de chegar à Vila e zona envolvente.-----

Assim, não se pode concluir que o habitat natural das moscas domésticas para reprodução, que sabemos exige humidade, seja o referenciado no vosso relatório em que a água pode ser um meio de transporte, dos vários estados de desenvolvimento no ciclo da mosca, porquanto esta morreria.-----

Mais ainda, e atento as queixas apresentadas na Câmara Municipal, constata-se que a existir um foco de moscas nas zonas envolvente ao Rio Arnóia, deveriam de haver reclamações nas localidades da Sancheira-Grande, Sancheira-Pequena, Casais da Areia e A-dos-Negros, o que não aconteceu.-----

Já quanto à referência que as moscas resultam da produção agrícola e que se alimentam da fruta, convém diferenciar a moscas doméstica que tem sido a queixa da população, turistas e entidades pela sua existência em excesso, e mosca mediterrânea. Remetendo para o parecer que se anexa, do Prof. Doutor José Coutinho a sua fundamentação e conclusões, nomeadamente e transcreve-se: *“5. Parece estar a atribuir-se os mesmos atributos a*

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		198
<b>Ata nº. 17</b>	<b>Reunião de 19.08.2016</b>	

*espécies de mosca muito diferentes no seu comportamento e habitat, no caso a mosca-doméstica e a mosca-da-fruta, que são muito diferentes, como referido.*-----

**6. Como conclusão, tendo em conta o exposto acima, considero que não se pode atribuir à produção frutícola a causa do problema que suscitou este processo.**”-----

Para terminar e não colocando em causa o trabalho realizado pelos técnicos aquando da ação de fiscalização, não pode esta Câmara Municipal deixar de demonstrar a sua indignação com o fato de no ponto 3 do referido relatório e citando-se “*No que se refere à Sociedade Avícola da Avarela, Lda, e sendo esta exploração apontada como a causadora da praga de moscas por parte dos queixosos, salienta-se que a exploração tem sido alvo de diversas visitas por parte de diversas entidades públicas e privadas para verificação dos procedimentos e práticas aplicadas pelo proprietário, no entanto, até à data, não temos conhecimento de que alguma dessas entidades tenham identificado na exploração a causa da eclosão das moscas.*”,(sublinhado e negritos nosso), de o relatório dizer que até à data não tenham tido conhecimento de que tenham identificado na exploração a causa a eclosão das moscas, quando das acções inspetivas acima referenciadas tenham sido informadas as entidades responsáveis, nomeadamente a DRAP-LVT, de ter sido criado um Plano Especial de Monitorização e Controlo, de haver medidas corretivas, e das medidas corretivas executadas haver uma redução de moscas.

Coloca-se a questão como é possível o relatório e informação enviada não fazer qualquer referência às visitas técnicas anteriores? Como é possível o relatório não fazer qualquer referência à existência de um Plano Especial? Ou não fazer referência às inspeções anteriores da DRAP-LVT que originaram o referido Plano? Não fazer referência ao e-mail do Senhor Vice-Presidente da CCDR-LVT, Dr. Fernando Ferreira, de 24 de junho de 2016, ofício S06940-201606-VP da CCDR-LVT, referenciando que as competências de fiscalização do funcionamento das atividades agropecuárias são atribuídas à entidade licenciadora (DRAP-LVT) e à ASAE, as questões particulares relativas à praga de moscas, por enquadrarem matéria de saúde pública, a competência de fiscalização, para além da entidade licenciadora, recai nas competências da ARS, e que em sede de DIA o procedimento de pós avaliação é conduzido pela autoridade de AIA com a colaboração das entidades com competência nas respetivas matérias em questão que emitem parecer vinculativo.

Refere o relatório que o proprietário da referida exploração está a ter prejuízos com esta situação. Questiona-se: qual situação? A de ser obrigado através das medidas corretivas a comprar e aplicar produtos para eliminar o excesso de larvas e moscas, que deveria de acontecer normalmente e dentro das boas práticas, e não apenas quando existem inspeções e medidas corretivas? Outra, qual? Como foi possível apurar os prejuízos? Se as boas práticas e a legislação assim o obrigam. Que relatórios/documentação foi objeto de análise para se concluir a existência de prejuízos?

Mais estranheza se verifica nas conclusões quando: Como se refere no relatório tão claramente que até à data não existe causa da eclosão das moscas, que das visitas não são encontradas excesso de moscas e se concluiu que estão a ter prejuízos (ao que se interpreta que os prejuízos é pela existências de moscas? - Claramente esta Câmara Municipal como referenciou em deliberação anterior, discorda das duas situações. Assim a existência de moscas e larvas em excesso no referido aviário está documentada em relatórios, e os prejuízos que existem são os de terceiros provocados por um investidor que não respeita os restantes do concelho e da região.

Como é possível que de duas visitas apenas se possa emitir um relatório com as conclusões apresentadas?

Claramente, com o devido respeito, o relatório e informação necessitam de uma esclarecimento a fim de se esclarecer devidamente o resultado das acções inspetivas e visitas dos técnicos à

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		199
<b>Ata nº. 17</b>	<b>Reunião de 19.08.2016</b>	

Sociedade Avícola da Avarela, Lda nos últimos dois meses, com as consequências legais que isso importará.-----

Pelo que, esta Câmara Municipal, no princípio da boa colaboração das instituições, solicita os vossos melhores ofícios para que sejam tomadas medidas de carácter urgente, com vista a eliminar de imediato e definitivamente este problema.-----

Da parte da Câmara Municipal, contarão com total colaboração para resolver o problema, disponibilizando-se esta para qualquer ação.-----

Rui Miguel Matos Cosme Vargas Henriques – Adjunto do Presidente” -----

---O senhor Presidente tomou a palavra, referindo-se ao relatório emitido pelo Ministério do Ambiente que, aponta como principal responsável pela praga das moscas os agricultores, bem como as descargas ilegais de pecuárias no Rio Arnóia, falta de frio no Inverno, e eventuais estrumes aplicados apontando ainda que estes se possam vir a ser da Associação Cavalos de Óbidos, merecendo este a sua total não concordância.-----

Esclareceu ainda que, após ter recebido o relatório em causa, solicitou um parecer técnico, a uma especialista da área, pois a informação remetida, na sua opinião, apresentava muitas falhas, disponibilizando-se para colaborar na resolução do problema.-----

---O senhor Vereador Bernardo Rodrigues, destacou a passividade de todas as entidades envolvidas, estando estas, no seu entender, inclusivamente a dificultar a ação.-----

---Por fim o senhor Presidente da Câmara afirmou ainda que, efectivamente não se verificou até à data, uma responsabilização de nenhuma entidade em particular no assunto em causa.-----

***---O elenco camarário aprovou por unanimidade a proposta de deliberação, referente à resposta ao ofício remetido pelo Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente e deliberou ainda oficiar nos termos aprovados o Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT), a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e a Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT).-----***

Neste momento a reunião foi presidida pelo senhor Vice-Presidente Pedro Félix.-----

---242. Presente o pedido de emissão oficiosa do alvará de loteamento, conforme o previsto no nº. 4 do artigo 84º do RJUE por parte da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Bombarral - P-LT 273/92.-----

Esclareceu que foi emitido um alvará nos finais dos anos 90 à CCA do Bombarral que permitiu dividir uma propriedade em lotes, tendo sido atribuído um prazo para a execução dos trabalhos, não tendo estes sido concluídos, obrigando a Câmara Municipal a declarar a caducidade do alvará do loteamento e, a substituir-se ao loteador para terminar as obras de urbanização, tendo esta tratado de ser ressarcida das importâncias despendidas junto do promotor, sem sucesso, tendo inclusivamente ido pela via judicial, tendo por fim um acordo com a nova administração da CCA, do qual já teria recebido 50% do valor em causa, estando este abrangido por garantia bancária.-----

Posto isto, a Câmara poderia vir a emitir oficiosamente o alvará, repondo assim a situação urbanística, voltando a possibilitar a construção dos lotes, caso viesse a ser ratificado o despacho do Senhor Presidente.-----

***Foi ratificado por unanimidade o despacho do Senhor Presidente, proferido a 11 de agosto de 2016, ao abrigo do nº. 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2014 de 12/09, relativo ao pedido por parte da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Bombarral (P-LT 273/92) de emissão oficiosa do alvará de loteamento, conforme o previsto no nº 4 do artº 84º do RJUE, atendendo à manifesta urgência do promotor no seu levantamento.-----***

---243. Presente o pedido de parecer favorável na transação do prédio rústico, por parte de Maria de Lurdes Alves Lopes Marques dos Santos e Outros - OP – CMP 311/16, conforme

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		200
<b>Ata nº. 17</b>	<b>Reunião de 19.08.2016</b>	

previsto no artigo 54º do DL 64/2003, nomeadamente a doação de 1/6 indiviso do mesmo, por configurar aumento no n.º de compartes.-----

Foi presente o requerimento apresentado em catorze de julho do presente ano, por Maria de Lurdes Alves Lopes Marques dos Santos, Luís Honorato Marques dos Santos, casados sob o regime de comunhão geral de bens e Fernando Miguel Alves, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Maria Rosa de Sousa Peixoto, o qual se encontra registado sob o processo OP-CMP trezentos e onze, barra, dois mil e dezasseis, onde na qualidade de proprietários de quatro oitavos indivisos do prédio rústico, denominado “Carqueijal”, sito em Arelho, freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, do Concelho de Óbidos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número dois mil e dez da freguesia de Santa Maria e inscrito na respetiva matriz rústica sob o artigo número trinta e oito da Secção 1-D, solicitam nos termos do artigo cinquenta e quatro do Decreto-Lei número sessenta e quatro, barra, dois mil e três, de vinte e três de agosto, autorização para doação de um sexto indiviso do citado prédio a João Miguel Alves, casado sob o regime de comunhão geral de bens com Alice de Jesus Sousa Alves, na propoção de um doze avos indivisos do referido prédio por Maria de Lurdes Santos e marido, acima citado, bem como os restantes um doze avos do mencionado prédio por Fernando Miguel Alves, na medida em que a transação configura o aumento de compartes.-----

***---A Câmara, depois de apreciar a pretensão e com base no parecer técnico, aprovou o pedido de autorização de doação de um sexto indiviso do prédio rústico acima identificado, em propriedade, não significando, contudo autorização para divisão ou destaque que deverá sempre prever o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Óbidos em vigor.***-----

--- E por nada mais haver a tratar, pelas dezassete horas, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do nº 3, do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----  
E eu, Ana Sofia Reis Eusébio, que lavrei a presente ata, também vou assinar.-----